

**DECRETO Nº 1.570 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1737 de 31/01/2020.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 286.500,00** (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
<b>02.06.02</b>	<b>DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO</b>		
<b>15.451.0008.1070</b>	<b>INFRAESTRUTURA NA AVENIDA FERNANDO COSTA</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 05	736	286.500,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>			<b>286.500,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de **Excesso de Arrecadação** no Exercício de 2020, conforme celebração de convênio/Emenda Parlamentar junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal, no valor de **R\$ 286.500,00** (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2020.

  
**TARCISIO ANTUNES DUARTE**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO